



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA
2 EDUCAÇÃO SUPERIOR – CONAES. Em 26.05.2022 (vinte e seis de maio de dois mil e
3 vinte e dois), às dez horas, presencialmente e por videoconferência, teve início a 178ª
4 (centésima septuagésima oitava) Reunião Ordinária da CONAES, com a presença da
5 Presidente Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl (Notório Saber), Mário César Barreto Moraes
6 (Notório Saber), Esteban Lopez Moreno (Notório Saber), Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues
7 da Costa (Notório Saber), André Lemos Jorge (Notório Saber), Joelma Kremer
8 (Representante da SETEC), Alexandre Pereira da Silva (Representante da SERES), Danilo
9 Dupas (Representante do INEP) e, como ouvinte o Altair de Santana Pereira (Assessor do
10 Gabinete SERES). Presentes por videoconferência, os seguintes membros: Juliana
11 Carneiro (Representante do Corpo Discente), Carlos Eduardo Sanches da Silva
12 (Representante da SESu), Mircea Claro Mollerli (Representante da Capes) e, como
13 ouvintes, Álvaro Luis Kohn Parisi (Diretor de Avaliação da Educação Superior do INEP),
14 Helena Cristina Carneiro Cavalcanti de Albuquerque (Coordenadora-Geral de Avaliação
15 dos Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior do INEP) e o Ulysses Tavares
16 Teixeira (Coordenador Geral de Controle de Qualidade da Educação Superior do INEP).
17 Participou presencialmente também Tamyres Aguiar Rodrigues (Assistente Administrativo
18 da CONAES). Após as boas-vindas, a Presidente questionou a todos se havia alguma
19 inclusão ou exclusão de pauta. O Prof. Alexandre justificou a ausência da Secretária Diana,
20 por motivo de missão no exterior e solicitou, a pedido da Secretária, a exclusão dos itens
21 2.1. Cronograma de implementação das etapas de avaliação para o cálculo conceito final
22 e 3.6. Novo Instrumento de Avaliação, assuntos para serem tratados na próxima reunião,
23 em que ela se fará presente. Pediu, também, a inversão do item 3.2 para 3.1. O Prof. Danilo
24 alertou sobre o andamento do cronograma interno, que estava previsto a junção da primeira
25 etapa com a primeira versão já em junho/2022 e que assim, começariam a implementar a
26 partir do segundo semestre. Solicitou autorização para iniciar a criação da primeira versão
27 do Novo Instrumento de Avaliação visto que estão com muitas contribuições. A Prof.
28 Thérèse expôs a preocupação da Secretária Diana em função da SERES ser responsável
29 por emitir as diretrizes. O Prof. Danilo reforçou a responsabilidade do INEP em responder
30 a sociedade e da importância de criar algo mais direcionado com as informações que já
31 foram coletadas. Insistiu que fosse criado uma primeira versão a partir o que foi proposto
32 pela sociedade e após seria elaborado uma segunda versão adaptando as diretrizes
33 sugeridas pela SERES. A Presidente concordou com a apresentação da primeira versão
34 do novo instrumento, reiterando que a SERES emitirá as diretrizes, o INEP a criação do
35 novo instrumento e a CONAES com sua aprovação. A Presidente sugeriu a participação da
36 Prof. Thérèse e do Prof. Esteban na criação da primeira versão junto ao INEP e das
37 diretrizes na SERES, para que assim a CONAES esteja ciente e de acordo com todo
38 processo. Informou que em reunião com o Chefe de Gabinete do Ministro, Sr. Djaci, expôs
39 seu desconforto sobre a CONAES não estar participando ativamente da criação desse novo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

40 instrumento. E ficou acordado que a Chefia de Gabinete do Ministro, apoiará a CONAES
41 quando se fizer necessária a participação ativa dos membros indicados na criação do novo
42 instrumento, com a condição de que a SERES e o INEP façam as solicitações formalmente.
43 Disse também que após live na Hoper, com participação de mais de 500 pessoas, o Prof.
44 Mário e Prof. Esteban coletaram muitas contribuições. Ficou acordado que haverá uma
45 força tarefa dia 13, 14 e 15 de junho no INEP, com a participação da Prof^a. Thérèse e do
46 Prof. Esteban como membros representantes da CONAES para discussão sobre a primeira
47 versão e que na próxima Reunião Ordinária da Conaes será apresentada pelo INEP. Com
48 a concordância de todos os itens 2.1 e 3.6 foram retirados de pauta e serão incluídos na
49 próxima RO. A Presidente expôs uma solicitação do INEP de inclusão em pauta do tema
50 “Aprovação das metodologias de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação
51 Superior” para deliberação – edição 2021 como item 2.3. e a alteração da ordem do item
52 3.2 para 3.1, 3.3 para 3.2 e 3.1 para 3.3. Não havendo objeções, a Presidente iniciou a
53 reunião. Item 1.1. A ata 177^a, enviada com antecedência, foi colocada em votação. Sem
54 restrições, foi aprovada. **Item 2.2.** Nota explicativa temporária sobre a utilização de dados
55 do IGC 2017 para o cálculo do IGC 2021 – proposta do INEP. A Presidente ressaltou que
56 todos os membros já receberam a Nota explicativa por meio de correio eletrônico e
57 perguntou se o INEP tem algo a acrescentar. O Prof. Ulysses esclareceu que essa Nota
58 trata do questionamento feito sobre o uso dos dados da CAPES no cálculo do IGC, que é
59 baseado nos conceitos dos cursos de pós-graduação e números de estudantes
60 matriculados e titulados em cada programa. A CAPES está coletando atualmente dados
61 para 2021 e vai conseguir enviar, em meados de julho, os dados de matriculados e titulados
62 em 2021 sem atraso para o cálculo do IGC. E o conceito a ser usado será o vigente, da
63 avaliação quadrienal anterior. O Prof. Mário esclareceu que a utilização dos dados da
64 CAPES do último quadriênio poderá afetar as avaliações dos cursos de pós-graduação na
65 composição do IGC. Informou que as Instituições estavam aguardando o aumento da
66 avaliação do conceito CAPES nos seus programas de mestrado e doutorado. Ressaltou
67 não ser problema do INEP. O Prof. Ulysses complementou dizendo que o cálculo do IGC
68 sempre levou em consideração o conceito vigente no ano da avaliação e que esse resultado
69 estará disponível em junho de 2023 e que, então, o INEP terá os cálculos dos indicadores
70 da próxima edição. A Presidente passou a palavra para a Prof. Mircea que lamentou a falta
71 de dados no prazo disponível e que pelo planejamento da CAPES tudo teria sido feito com
72 mais antecedência. O primeiro calendário da CAPES estava desenvolvendo bem e que o
73 processo judicial a impossibilitou de continuar os trabalhos de avaliação e que o atraso foi
74 devido a essa paralização. Foi algo sobre o que a CAPES não tinha como controlar. O Prof.
75 Mário confirmou que houve a sustação das avaliações no prazo que estava previsto, em
76 princípio determinado pela ação do Ministério Público e lembrou que as instituições não
77 deveriam ser prejudicadas. A Juliana fez uma observação sobre o tópico 3.1 do item 1,
78 recomendando sua retificação. O Prof. Álvaro se comprometeu em verificar o texto e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

79 reenviar para a CONAES. Não havendo objeções, a Nota explicativa do INEP foi aprovada.
80 **Item 2.3.** Aprovação das metodologias de cálculo dos Indicadores de Qualidade da
81 Educação Superior – edição 2021, proposta do INEP. A Presidente passou a palavra para
82 o Prof. Danilo que informou não haver modificações, que o intuito é a publicação do edital
83 e pediu para o Prof. Ulysses iniciar a apresentação. O Prof. Ulysses iniciou a apresentação,
84 mostrando os quatro Indicadores de Qualidade da Educação Superior: O Conceito Enade,
85 o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), o Conceito
86 Preliminar de curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (ICG). Todos
87 esses indicadores mantêm relação direta com o Ciclo Avaliativo do Enade sendo: Ciência
88 da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Design, Educação Física, Filosofia,
89 Geografia, História, Química e Sistemas de Informação. Sendo de licenciatura: Artes
90 Visuais, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física,
91 Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Português e Espanhol, Letras
92 Português e Inglês, Letras Inglês, Matemática, Música, Pedagogia e Química. Sendo
93 Cursos de Superiores de Tecnologia: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
94 Sistemas, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Tecnologia em Redes de
95 Computadores. Os indicadores de cursos são calculados para bacharelado, licenciatura e
96 Cursos Superiores de Tecnologia e o indicador institucional vai levar em consideração a
97 avaliação trienal que abrange todas as áreas avaliadas pelo Enade. O conceito Enade é
98 um indicador mais simples, mais direto, que está explícito no Art. 5º da Lei dos SINAES,
99 como resultado direto da aplicação do Enade, sendo basicamente a média do desempenho
100 de todos os estudantes de cada curso na prova do Enade. Levando em consideração o
101 número de estudantes participantes no Exame com resultados válidos, o desempenho dos
102 estudantes participantes na parte de Formação Geral (FG) do Exame e o desempenho dos
103 estudantes participantes na parte do Componente Específico (CE) do Exame, calcula-se a
104 média para cada um dos cursos participantes. É condição para que o curso tenha o
105 indicador calculado, ter pelo menos dois estudantes concluintes participantes com
106 resultados válidos no Enade e inscritos na condição de regular pela IES, pois a Lei nos
107 proíbe também no Art. 5º, a divulgação nominal da nota de um estudante. O IDD, por sua
108 vez, é um indicador que tenta fazer um ajuste, já que o conceito Enade é um indicador de
109 resultado. O Prof. Ulysses explicou que o ajuste é calculado a partir do número de estudante
110 concluintes participantes no Enade e com resultados válidos, do desempenho geral dos
111 estudantes participantes no Exame, do desempenho dos estudantes no Exame Nacional
112 do Ensino Médio (Enem), nas áreas de Ciências da Natureza (CN). A condição para que
113 um curso tenha o IDD calculado é possuir no mínimo dois estudantes concluintes
114 participantes do Enade com dados recuperados da base de dados do Enem no período
115 entre o ano de ingresso no curso avaliado e os três anos anteriores, e atingir 20% do total
116 de estudante concluintes participantes do Enade com dados do Enem. Essa porcentagem
117 tem aumentado de maneira progressiva em todas as últimas edições do Enade, e já se tem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

118 recuperado em média 80% das notas dos estudantes do Enade no Enem. Explicou sobre
119 a composição do CPC, por ser um indicador mais complexo. Trouxe os percentuais dos
120 insumos: (20%) Conceito Enade - desempenho dos estudantes, (35%) IDD - valor agregado
121 pelo curso ao processo formativo, (30%) Corpo Docente – recuperado do Censo da
122 Educação Superior, que são os dados de intitulação e regimento de trabalho desse corpo
123 docente e (15%) a percepção dos estudantes sobre o processo formativo que são extraídas
124 do questionário do estudante. A Prof^a. Thérèse questionou sobre as situações em que não
125 se tem o Enem. Por exemplo, na Universidade Federal de Brasília (UNB) tem um programa
126 de avaliação seriado, onde tem matrícula cortesia e recebe filhos de diplomatas e filhos de
127 militares em trânsito em Brasília. Assim, perguntou como que nesse caso é feita essa
128 compensação ou a instituição seria prejudicada. O Prof. Ulysses esclareceu que os
129 resultados do Enem são buscados para os três anos anteriores à entrada no curso da
130 graduação de ingresso daquele estudante. Assim, se o estudante entrou no ano de 2018,
131 o INEP buscará primeiro no ano de 2017 se há resultado do Enem, se não tiver, o INEP
132 buscará em 2016 e assim sucessivamente por quatro anos anteriores, e se mesmo assim
133 não tiver, então esse estudante está fora do cálculo do IDD. Para que o curso tenha o IDD
134 calculado tem que ter pelo menos 20% do total dos estudantes com resultados
135 recuperados, caso contrário a instituição não terá o IDD. O Prof. André comentou a respeito
136 de uma reclamação muito comum das instituições de ensino e das associações com relação
137 ao conceito Enade, onde muitos alunos respondem de qualquer maneira, passam os trinta
138 minutos exigidos e entregam o exame. Como se tem na lei a proibição de divulgar nota do
139 aluno, o final reflete no conceito do curso e no CPC. A Presidente disse que realmente é
140 uma questão que está sendo discutida, pois gera uma distorção. O Prof. Danilo disse que
141 seria interessante ter a nota do aluno atrás do diploma. A Prof^a. Joelma trouxe uma reflexão
142 sobre uma mudança que haverá no Enem, e que talvez traga um impacto nessas
143 avaliações. O Prof. Esteban questionou se o INEP realiza alguma análise comparativa, uma
144 previsão de comportamento diferenciado em relação à educação à distância, já que o
145 Enade da educação a distância hoje é muito menor, e chega a ser 1.0 ponto ou 0.7 pontos
146 menor que o resultado do presencial. O Prof. Ulysses respondeu que a prova do Enade é
147 uma prova única independentemente da modalidade, porque os cursos presenciais ou EaD
148 estão sob a vigência da mesma diretriz curricular nacional, então o esperado é que o
149 processo formativo, independente da modalidade, formem os indivíduos com as mesmas
150 capacidades. O resultado é único. No conceito Enade é feito uma média dos estudantes,
151 os resultados dos indicadores são comparados, o desempenho de um curso com o
152 desempenho dos demais cursos na área. Então, sim, esses estudantes, entram na média,
153 independentemente da modalidade. O Prof. Ulysses fez uma observação sobre o
154 comentário acerca do compromisso de participação dos estudantes, observando que já foi
155 apresentado em uma reunião da CONAES passada, estudo que mostra a evolução do
156 percentual de estudantes que tem deixado a prova objetiva em branco, desde o primeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

157 triênio de avaliação do Enade em 2004 e 2006 até o último concluído em 2018. Mostrou
158 que 0,09% dos estudantes estão deixando a prova em branco. Na prova discursiva, da
159 Formação Geral do Componente Específico, tem-se em torno de 7,5% e 8%, 8,5%. De
160 acordo com os dados até 2018, a tendência tem sido de diminuição. Os estudantes estão
161 demonstrando cada vez mais engajamento. E o percentual de estudantes com nota geral
162 menor do que 20 fica em torno dos 4%. Mas um fator importante que deve ser considerado
163 nessa discussão, em especial sobre a possibilidade de colocar a nota no histórico ou no
164 diploma do estudante, é se vale a pena segurar os diplomas até sair o resultado do Enade
165 que tem um prazo em média de dez meses para ser calculado. Além do que, seria
166 necessária uma alteração da Lei, pois esta não permite divulgar a nota do estudante no
167 Histórico Escolar ou no Diploma, lembrando ainda que os alunos que não participam do
168 ENADE em função do ano de formatura, seriam prejudicados ou beneficiados com a
169 divulgação. As provas do Enade demoram para ser corrigidas justamente por causa das
170 cinco questões discursivas de aproximadamente trinta áreas diferentes por ano. Ressaltou
171 que essa é uma questão logística a ser considerada também. Pela Lei Geral de Proteção e
172 Dados (LGPD) a base de micro dados do INEP não poderá incluir as respostas dos
173 estudantes ao questionário, pois quando só um estudante daquele curso respondeu ao
174 questionário os coordenadores saberão quais responderam e quais não responderam.
175 Então, quando só um estudante tiver respondido o questionário, independentemente de
176 quantos participaram da prova, as respostas desse estudante não serão usadas, nem nas
177 médias da área e nem para avaliação daquele curso. Nesse caso se o curso não tem 2
178 estudantes com resultados válidos, consequentemente não tem insumos suficientes para
179 cálculo do seu CPC. O Prof. Mário sugeriu que seja colocado no instrumento de avaliação,
180 por ocasião de avaliação do INEP, indicador sobre a contratação de mais doutores em
181 instituições. O Prof. Esteban complementou que há uma desproporção muito maior na
182 relação professor/alunos na modalidade EaD em relação ao presencial; sendo que no caso
183 de grandes universidades que trabalham com EaD, tem-se uma média de duzentos alunos
184 por professor. Isso porque os dados de tutor não são apresentados, não são contabilizados.
185 Os instrumentos não estão captando isso. Está entrando na média do Enade e, se for
186 dividido por modalidade, será observado que os alunos de educação a distância estão com
187 uma média inferior aos estudantes do presencial. Isso não está sendo computado porque
188 entra dentro de uma média global e é compensado pelo IDD. Outro ponto que tem que ser
189 considerado é a questão da infraestrutura, instalações físicas, que não é fundamental pra
190 EaD. Mencionou não ser necessário um ambiente incrível para a educação a distância, e
191 sim um ambiente tecnológico sofisticado e eficiente. Obviamente tem que ter salas e
192 laboratórios. Questionou o porquê de não ter no instrumento um indicador de qualidade
193 diferenciada em relação a modalidade, principalmente porque hoje se percebe uma
194 precarização extrema em educação a distância. A Prof^a. Thérèse fortaleceu a observação
195 do Prof. Esteban, observando haver realmente essa discrepância. O Prof. Esteban e o Prof.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

196 Danilo concordaram que não são contra a modalidade, são contra o status vigente. O Prof.
197 Esteban complementou que há uma média de 70% de desistência dos estudantes na
198 modalidade EaD e 30% no presencial. O Prof. Álvaro lembrou que o INEP possui uma
199 portaria de 2018 que proíbe visita aos polos. Então, conseqüentemente, todo o processo
200 EaD de avaliação em EaD fica comprometido; disse ter dados da SERES onde consta que
201 o maior número de denúncias na área de supervisão, é de polos do EaD e o INEP fica
202 totalmente proibido de atuar. Quando assumiu a Diretoria de Avaliação da Educação
203 Superior (DAES) esse foi um dos grandes desafios, visto que identificaram que instituições
204 mantinham polos em cima de posto de gasolina e em garagens além de polos que nem
205 existem. E isso fragiliza todo o processo. O Prof. Carlos fortaleceu o que foi pontuado pelo
206 Prof. Esteban. A Prof^{ra}. Joelma trouxe uma reflexão sobre os cursos superiores de
207 tecnologia em que pese o questionamento da sociedade de serem cursos superiores.
208 Informou que mais de 80% da oferta está em instituições privadas. E muitos em educação
209 a distância. Na questão dos professores têm-se uma peculiaridade, já que se acredita que
210 doutores nesse curso não fazem tanto sentido. Acredita-se que profissionais em contato
211 com o mercado, são mais efetivos na formação desses jovens, do que mestres e doutores.
212 Com o questionamento da possibilidade de haver uma avaliação específica para esses
213 cursos, levantou a hipótese de considerar outros critérios e relatou que a SETEC está
214 fazendo um estudo com uma consultora para apresentar futuramente à CONAES. O Prof.
215 Esteban questionou o INEP sobre a possibilidade de trabalhar os indicadores a serem
216 elaborados, já que o INEP fica impossibilitado de visitar os polos; e sugeriu que fosse criado
217 um indicador separado relacionado a estrutura tecnológica. Reforçou que o EaD, deveria
218 ser uma modalidade diferente, exigindo um indicador diferente. O Prof. Alexandre relatou
219 que a SERES está executando a criação do projeto de desenvolvimento do novo e- MEC.
220 A SERES começou com o sistema de Certificado de entidades Benéficas de Assistência
221 Social (CEBAS) como projeto piloto de uma nova tecnologia que o Ministério adotou de
222 desenvolvimento de sistemas com previsão de entrega para final de agosto, com a ideia de
223 fazer um monitoramento em tempo real de vários critérios. No sistema será possível
224 consultar em tempo real o banco da CAPES, da Receita Federal e do INEP. E por meio da
225 demanda do Tribunal de Contas, em relação especificamente à titulação do corpo docente,
226 em especial no EaD. A SERES pensou como será estruturado, fazendo com que esses
227 dados sejam cruzados para chegar a um indicador factível, e que, de fato, represente a
228 realidade, para não ser necessário aguardar todo o ciclo avaliativo para se verificar a
229 instituição e sim poder fazer mês a mês essa validação. Por exemplo, ter a relação de
230 professores com nome, CPF, carga horária, com a possibilidade de verificar esses dados
231 em tempo real e sinalizou da importância da colaboração da CONAES nesse processo. A
232 Presidente parabenizou a iniciativa e mostrou estar otimista quanto aos benefícios para
233 Educação Superior. O Prof. Mário pediu para que fosse trazido à CONAES antes do
234 lançamento, sugeriu à SETEC que envolvesse os dois representantes da CONAES que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

235 trabalham com EaD no desenvolvimento do instrumento de avaliação para os cursos
236 técnicos e tecnológicos afim de subsidiar a construção desse instrumento; também sugeriu
237 ao INEP a criação de um indicador de proporção de doutores em relação ao quadro total
238 em vez do simples quantitativo de docentes, e/ou um indicador da proporção de doutores
239 em relação ao quadro e sim ter um indicador para proporção de doutores e mestres em
240 relação ao número de estudantes; assim resolveria mais da metade dos problemas e
241 forçaria as instituições a melhorar esse indicador. O Prof. Mário complementou lembrando
242 uma proposta feita há alguns anos sobre agregar avaliação in loco à avaliação CPC. A
243 Presidente referendou, observando que esta discussão já foi proposta e fez parte desta
244 comissão. O Prof. Álvaro pontuou a respeito da iniciativa da SERES e disse que o INEP
245 não foi consultado pela SERES sobre a modernização do sistema e-MEC. Disse ser
246 importante nessa parte de desenvolvimento junto a instituição de Santa Catarina que o
247 INEP participe desses processos que envolve a parte avaliativa para contribuições; apoia
248 100% e solicitou que nas próximas etapas o INEP seja envolvido e que tenha o status do
249 que já foi tratado, para conhecimento. O Prof. Alexandre falou que está sendo encerrado o
250 desenvolvimento do CEBAS, que foi um projeto piloto do MEC dessa nova tecnologia e está
251 sendo terminado o desenho dos fluxos do e- MEC. A SERES ainda está desenhando fluxo
252 normativo porque o desenvolvimento que está sendo feito hoje é do CEBAS que é
253 específico da SERES. A Presidente passou a palavra para o Prof. Ulysses. Antes de
254 finalizar a apresentação, ele faz referência ao que foi falado pelo Prof. Esteban e Prof^{ra}.
255 Joelma, e disse que o INEP está fazendo estudos para proposição de novos indicadores e
256 estão caminhando justamente na direção de reconhecer todas essas especificidades de
257 diferentes cursos e instituições. Sugeriu que esse ano continuemos como está agora,
258 porque no mês de junho serão divulgados os insumos e as notas técnicas para as
259 instituições e, com isso, ser possível calcular a tempo da divulgação, prevista para agosto.
260 Ao longo desse ano, o INEP trabalhará para apresentar à CONAES uma cesta de
261 indicadores para ser debatido e, aprovada, o INEP passará a divulgar antes dos próximos
262 resultados do Enade. E se for suficiente para os fins que atualmente se usa o CPC e IGC,
263 no ano de 2023 o INEP não usará mais estes indicadores. Ressaltou a importância do apoio
264 e participação da CONAES. O Prof. Ulysses explicou que o IGC é basicamente uma média
265 dos resultados de todos os cursos. Para a graduação, utiliza-se o CPC do triênio e da pós-
266 graduação os conceitos da Capes. Como componentes para o cálculo do IGC são usadas
267 as notas contínuas de CPC do triênio 2018-2019 e 2021 de avaliação, já que não houve
268 avaliação em 2020, considerando o CPC válido mais recente para cada curso, o número
269 de matrículas no curso de graduação (Censo da Educação Superior), os conceitos dos
270 cursos de mestrado e doutorado do penúltimo quadriênio (Capes), o número de matrículas
271 nos cursos de Mestrado e Doutorado em 2021. Todos os dados dos insumos dos
272 indicadores precisam ser divulgados para as instituições se manifestarem, divulgação feita
273 no sistema e-MEC que tem que acontecer em junho/22. A Prof^{ra}. Thérèse trouxe um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

274 questionamento sobre o IGC, onde em algumas reuniões passadas houve movimentação
275 para retirada do índice e aproveitou a oportunidade para retornar essa questão. A
276 Presidente disse que à época foi feita uma portaria CONAES extinguindo o CPC e o IGC,
277 mas que houve uma solicitação e um pedido de retorno em função desses índices serem
278 usados para distribuição de verbas de instituições públicas. Passou a palavra para o Prof.
279 Mário, que era presidente da CONAES, para um melhor esclarecimento: disse que a
280 CONAES chegou a elaborar a Portaria que foi aprovada por unanimidade. Houve uma
281 ressalva apenas da SESu relacionada aos índices do CPC e IGC por serem utilizados com
282 critérios definidores de atendimento de políticas públicas e que naquela ocasião o INEP e
283 a SERES se comprometeram em trazer novos indicadores que poderiam substituir o IGC e
284 o CPC com o prazo para o final de 2022. Esta decisão está estabelecida na ata da 156ª
285 Reunião Ordinária da CONAES. A Presidente reforçou o compromisso da SERES, INEP e
286 SESU em pensar outros índices para a substituição do CPC e IGC e que apresentem uma
287 proposta até o final de 2022. O Prof. Mário solicitou que a proposta do INEP seja aprovada
288 com ressalvas, sendo elas: que seja revisto os indicadores que compõem o CPC, sobre a
289 proporção de docentes com doutorado e mestrado em relação ao número de estudantes,
290 de tutores por estudantes e rever o percentual do peso do corpo docente na avaliação do
291 CPC. Sugeriu que o INEP e a SERES trouxessem uma proposta substitutiva à Portaria
292 Normativa nº11 em tópicos, pois mencionou ser impossível não avaliar os polos de
293 instituições EaD. Ainda reforçou o pedido de alteração do Art. 5º da Portaria Normativa
294 nº11. A Presidente Ana pôs em votação a proposta apresentada pelo INEP com as quatro
295 ressalvas constadas em ata. Foi aprovada com uma abstenção. **Item 3.1.** Apresentação de
296 proposta de fluxo para entrada no sistema para os cursos de Medicina e sinalização ao
297 INEP para o início das visitas de avaliação com documentos base para entrada e
298 permanência no sistema – proposta SERES. O Prof. Alexandre iniciou falando sobre uma
299 alteração processual feita pela SERES sobre os cursos de medicina. A Portaria nº 523
300 restringia o direito constitucional de petição de aumento de vagas das instituições se ela
301 tivesse um pedido indeferido. Então a SERES levou a proposta para o ministro, a qual foi
302 aprovada e nova portaria foi editada. Entretanto, houve uma narrativa de que estariam
303 aumentando 100 vagas por cada instituição e isso está muito longe da realidade existente
304 na proposta. Em consequência, a SERES recebeu a determinação do ministro de retomar
305 o grupo de trabalho que foi instituído pela Portaria nº 328 de 2018. Esse grupo de trabalho
306 tem uma composição restrita com representantes do Conselho Federal de Medicina (CFM),
307 Associação Médica, Academia de Medicina de Brasília (AMeB), SERES, SESu e INEP.
308 Essas discussões do grupo de trabalho serão abertas para colaboradores. A SERES irá
309 trazer as associações para discussão. O Prof. Alexandre expôs o desejo da SERES de ter
310 um componente da CONAES nesta comissão. Foi pedido para as instituições que
311 indicassem a designação dos representantes até o dia 31 de maio de 2022, inclusive a
312 CONAES, com prazo inicial previsto de 120 dias para funcionamento e início dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

313 Explicou que inicialmente a SERES irá solicitar subsídios para a sociedade e trazer as
314 contribuições para fomentar as discussões internas deste GT. E ao final quando houver
315 uma proposta de norma, essa proposta será submetida à consulta pública. A ideia é permitir
316 a maior participação possível para uma tomada de decisão. Disse, ainda, que a SERES
317 está trazendo as boas práticas regulatórias para o âmbito do MEC. Porque por lei a SERES
318 não é uma agência reguladora hoje, mas há uma identidade de atribuições da SERES com
319 as agências. Essas questões serão trazidas logo de início para discussões na CONAES. O
320 Prof. Alexandre disse que a SERES terá uma nova normativa, que foi objeto de consulta
321 em reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU), devido a narrativa que se construiu
322 em relação à medicina. Então, tanto a questão das visitas de monitoramento como do fluxo
323 processual será repensada do zero nesse GT e disse contar muito com a participação da
324 CONAES. A Portaria que instituiu a moratória e o GT foi a Portaria nº 328 de 2018, a
325 designação dos membros que hoje vigora é a Portaria nº 337 de 2018/SERES e a Portaria
326 mais recente que alterou a questão dos pedidos de aumento de vagas, é a Portaria nº 343.
327 O Prof. Alexandre disse que em reunião o secretário Hélio Angotti se dispôs a participar
328 como colaborador. A SERES tentou buscar no SEI informações sobre as reuniões que
329 aconteceram em 2018 desse GT, e não foi encontrado nenhum relatório. O que foi
330 encontrado e o que a SERES possui hoje é um Ofício do Conselho Federal de Medicina,
331 dirigido ao Ministro da Educação, informando que houve 3 reuniões, mas que devido à
332 problemas com os secretários da época, que não foram relatados no ofício, o CFM estava
333 se retirando das discussões. Então, a SERES está formalizando todo andamento em
334 processo SEI, com o intuito de total transparência; todas as reuniões realizadas pelo grupo
335 de trabalho serão feitas pela plataforma Teams, onde serão gravadas e disponibilizadas
336 para acesso do público. Se aprovada pela Secretaria Executiva, a SERES tem uma
337 proposta de criar um evento no site do MEC para colher o máximo de evidências possíveis
338 para tomada de decisão. Esclarece que a SERES tem que construir um processo
339 regulatório, com controles internos nos mínimos detalhes, pois quando for judicializado, terá
340 informações confiáveis. Já há proposta para final de agosto de 22 e início de setembro de 22
341 para iniciar reuniões com os presidentes dos Tribunais Regionais, para apresentar a
342 situação, o que foi feito, o que está sendo discutido, para quando houver o início das ações,
343 os tribunais já estejam cientes de tudo que foi feito e de como foi a condução e legitimidade
344 desse processo. A SERES pretende que seja um modelo de tomada de decisão em âmbito
345 ministerial. Por haver uma reconstrução de tudo relacionado a medicina, a secretária Diana
346 solicitou para trazer essa apresentação para a CONAES e que a SERES irá oficializar esta
347 Comissão com a participação da CONAES. O Prof. Danilo sugeriu que a SERES solicite
348 que as instituições com cursos de medicina entrem como ato de permanência e o INEP fará
349 a visita. Explicou que essas visitas podem ajudar na reflexão da situação das que fazem
350 parte do Mais Médicos com relação aos SINAES. O Prof. Alexandre esclareceu que a
351 SERES tem uma proposta de Portaria para trazer os indicadores do BASIS para esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

352 processo avaliativo das instituições de medicina. O Prof. Danilo confirmou que assim já faria
353 as visitas em paralelo ao trabalho. SERES e INEP concordaram. O Prof. Mário pediu que
354 na discussão do fluxo da avaliação seja cotejado o papel da CAMEM nesse processo, e
355 que se deixe claro que ela está fora da avaliação para autorização e reconhecimento de
356 curso e credenciamento institucional, e que em questão regulatória, a avaliação será feita
357 pelo INEP. O Prof. Alexandre esclareceu que existe uma minuta de portaria alterando esse
358 dispositivo que trata da CAMEM e oficializando essa competência para o INEP.
359 Complementou que dentro dessa série de etapas que estão sendo executadas na SERES,
360 será publicada no Diário Oficial o edital convocando para a tomada de subsídio da
361 sociedade, e quando coletadas serão levadas ao Ministro e Secretário Executivo para
362 avaliação dessas contribuições. Será constituída uma comissão de docentes dos cursos de
363 medicina das universidades federais, para que com conhecimento técnico avaliem essas
364 sugestões, identificando o que será relevante e urgente para assim a SERES remodelar
365 uma política pública pensando na qualidade do ensino. Citou o Art. 209 da Constituição, o
366 qual destaca que o ensino é livre ao particular, mas é dever do estado garantir sua
367 qualidade. **Item 3.2.** Ofício de ciência à CONAES sobre o compromisso da CAMEM com
368 relação a visitas/relatórios para ingresso no sistema de instituições/cursos do Edital do Mais
369 Médicos – SESu. A Presidente passou a palavra para o Prof. Carlos. Ele relatou que no dia
370 25/05 foi encaminhado pelo Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Prof.
371 Sérgio, o Ofício nº106/2022/DDES/SESU/SESu-MEC à Conaes e destacou a parte do
372 documento em que o Prof. Sérgio deixa explícito que a SESu irá fazer indicação de
373 especialistas para realizar as visitas de monitoramento através do INEP e SERES. E que a
374 CAMEM não tem nenhuma interveniência nisso. Ele citou o trecho do Ofício onde diz: "...no
375 monitoramento dos cursos de graduação em medicina, e que não há interface desta
376 Comissão da avaliação dos cursos para emissão dos correspondentes atos autorizativos
377 pelas SERES. Contudo, de forma a dirimir possíveis questionamentos advindos das
378 Instituições Privadas de Educação Superior na regulação dos cursos de medicina criados
379 a partir dos editais de chamamento público decorrentes da Lei nº 12.871/2013, informa-se
380 que foram repassadas orientações gerais aos especialistas da CAMEM sobre os limites de
381 sua atuação, durante a 1ª Reunião Técnica da CAMEM de 2022, ocorrida no dia 19 de abril,
382 por videoconferência". O Prof. Carlos disse que o Dr. Sérgio deixou claro nesse documento
383 que não é atribuição da CAMEM participar dessas avaliações. E que os técnicos que
384 participam da CAMEM podem ser utilizados pelas SERES e INEP no processo de
385 avaliação. A Presidente questionou se alguém gostaria de se manifestar. A Prof^{ra}. Thérèse
386 perguntou ao Prof. Carlos se há algum processo seletivo para participar da CAMEM. O Prof.
387 Carlos respondeu que sim, porém disse que não possuía conhecimento por ser uma
388 atribuição da DDES. A Presidente ressaltou o trabalho excelente da CAMEM e mencionou
389 que está previsto apenas "avaliação de monitoramento"; outra participação, principalmente
390 em atos de entrada e permanência no sistema, não estaria adequada, salvo se os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

391 especialistas da CAMEM fossem avaliadores do BASis e realizassem as avaliações pelo
392 INEP e com o instrumento adequado que atenda a Lei do SINAES, já que o instrumento
393 que estava servindo de base para o ato regulatório de entrada no sistema, por parte da
394 CAMEM, não atende a Lei do SINAES. A Presidente esclareceu de que em momento algum
395 a CONAES mencionou que a CAMEM era um problema, ou que a CAMEM não poderia
396 fazer o monitoramento dos cursos de medicina do Projeto Mais Médicos, inclusive previsto
397 em portarias e resoluções. Continuou destacando que a CONAES trouxe para discussão
398 foi o fato de que a CAMEM estava utilizando um instrumento que não condiz com o exigido
399 na Lei do SINAES. E usando avaliadores que não estão no BASis. E com todo respeito, a
400 Presidente disse estar extremamente desconfortável com essa resposta que foi dada em
401 Ofício. O Prof. Danilo como INEP e o Prof. Altair como SERES, afirmaram que INEP e
402 SERES não trabalharão mais com esse tipo de relatório para ingresso no sistema.
403 Relembrou a aprovação por unanimidade na CONAES, com a presença do INEP, SERES
404 e SESu, de que não haveria mais avaliações para entrada no sistema por outro formato. O
405 Prof. Mário reiterou que se a CAMEM está realizando avaliação e, se está subsidiando atos
406 de regulação, ela está descumprindo a Lei dos SINAES. Solicitou que conste no fluxo que
407 não há interveniência externa na avaliação dos cursos de medicina. Ficou acordado entre
408 todos que o documento será devolvido para a SESu com cópia ao Secretário Wagner. **Item**
409 **3.3.** Acesso dos avaliadores designados para avaliações de permanência aos relatórios das
410 avaliações de autorização. A Presidente passou a palavra para o Prof. Danilo. Ele propôs
411 instruir os avaliadores no sentido de que acesso estará à disposição, caso seja necessário.
412 A Presidente agradeceu ao Prof. Danilo e ao Prof. Álvaro a disponibilidade. **Item 3.4.**
413 Expediente ao Gabinete do Ministro expondo o e-mail do TCU e solicitando orientações
414 sobre a realização de uma auditoria na regulação e avaliação dos cursos de graduação,
415 modalidade EaD. A Presidente expôs a solicitação escrita no e-mail “Gostaríamos de
416 agendar uma reunião para conversar sobre o atual sistema de avaliação, sua adequação e
417 possíveis mudanças em andamento”. Relatou que em conversa com o Gabinete do
418 Ministro, foi esclarecido que poderia conversar com o TCU e questionou se há concordância
419 de todos em participar dessa agenda. Todos concordaram e a Presidente agendará assim
420 a reunião conforme foi solicitado pelo Auditor do TCU, Sr. Almir. **Item 3.5.** Proposta de
421 resposta ao TCU sobre a solicitação da existência de uma sinergia entre avaliação in loco
422 com ENADE- INEP. O Prof. Álvaro esclareceu que o INEP fez o Parecer e um pedido de
423 manifestação para a SERES. Houve resposta através da Diretora da Supervisão Viviane
424 em despacho com a Secretária Diana, que devido ao acúmulo de trabalho não teve tempo
425 hábil para análise e contribuição. Dessa forma, o INEP está aguardando manifestação da
426 SERES. O Prof. Danilo pontuou sobre a importância dessa manifestação, pois o prazo para
427 resposta ao TCU é até dezembro de 2022. **Item 4. Assuntos Gerais.** O Prof. Mário expôs
428 sua participação com o Prof. Esteban, por indicação da Presidente, em um *webinario* com
429 a Hoper Educação com instituições de ensino superior. E assim, trouxe à CONAES para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

430 discussão, 13 pontos que foram sugeridos nesta live. 1º) Com a criação de indicador que,
431 com conceito inferior a 3 inviabiliza a avaliação, as IES ficarão na mão dos avaliadores,
432 dada a subjetividade com que eles têm avaliado cursos e instituições. O INEP não pode
433 deixar na subjetividade de um avaliador a inviabilização de toda uma avaliação. O Prof.
434 Danilo comentou que a regulação abre margem para dificuldade e facilidade. Que os
435 instrumentos precisam evoluir junto à evolução do tempo. 2º) Avaliadores de universidades
436 públicas estão sendo designados para avaliar faculdades isoladas privadas do interior, com
437 olhar e cobrança de universidade. A Presidente falou sobre a importância de ter critérios
438 bem definidos. Por exemplo, para candidatura de avaliadores para credenciamento e
439 reconhecimento, avaliação institucional, deverá ter sido Diretor, Pró-reitor, Reitor, Diretor
440 Geral, Diretor Acadêmico, Diretor Executivo, etc. Para avaliação de curso, é necessário que
441 o avaliador conheça muito bem o curso, suas diretrizes curriculares nacionais, etc. 3º)
442 Melhorar muito a capacitação dos avaliadores do BASis. Avaliadores desconsideraram o
443 espaço de *coworking* implementado por uma IES. O Prof. Álvaro comentou que o INEP tem
444 no BASis em torno de 10.000 avaliadores e que o INEP está fazendo um levantamento para
445 verificar quantos efetivamente estão trabalhando, retirando os avaliadores que nunca
446 fizeram nenhuma avaliação. O INEP está preocupado com a capacitação dos avaliadores
447 e por esse motivo está aprimorando os treinamentos, reciclando o BASis, principalmente
448 em medicina e direito. Comentou que qualquer situação que foi relatada nos itens
449 anteriores, de posições dúbias do avaliador, o INEP tem a Comissão Técnica de
450 Acompanhamento da Avaliação (CTAA) como fator decisivo, que o relator do processo
451 pode solicitar uma visita virtual, acesso ao vídeo e se constatar que realmente houve
452 alguma interpretação errada, algum pedido negado, alguma postura indevida do avaliador,
453 há como consultar. 4º) Os avaliadores de EaD estão fazendo confusão entre EaD,
454 semipresencial e presencial. O Prof. Danilo disse que a CTAA está preocupada quanto ao
455 índice de 40%, onde há instituições que estão passando desse percentual. 5º) Antes de
456 aprovar um novo instrumento, seria melhor aguardar a regulação do CNE sobre o ensino
457 híbrido, pois muitas IES deverão implementar e os avaliadores não saberão como avaliar.
458 A Prof^a. Joelma esclareceu que esta questão está no Gabinete com o Ministro. Disse que
459 o caminho que a SETEC está levando em consideração ao Parecer do CNE, manifestado
460 em Nota Técnica, é no sentido que o ensino híbrido não é uma modalidade e sim uma
461 metodologia que pode ser usada tanto no EaD quanto no presencial. 6º) Nas avaliações
462 virtuais a percepção geral é de que as IES estão sendo prejudicadas pelos avaliadores. O
463 Prof. Danilo sugeriu recorrer ao canal de denúncia. 7º) Deveria existir um instrumento de
464 avaliação específico para cursos na modalidade EaD. 8º) O instrumento de avaliação
465 deveria complementar, em um indicador, a avaliação do impacto da IES na sociedade. O
466 Prof. Mário lembrou que esse assunto já está sendo discutido. 9º) Abrir espaço no
467 instrumento de avaliação para que o avaliador justifique a avaliação de um indicador fora
468 da curva. 10º) Abrir vagas na capacitação dos avaliadores para a participação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

469 Pesquisadores Institucionais das IES. O Prof. Mário se manifestou favoravelmente quanto
470 ao sugerido e disse que tal atitude traz o INEP mais perto da comunidade acadêmica. 11º)
471 As IES temem muito a subjetividade dos avaliadores, que precisa ser minimizada em um
472 novo instrumento. A Prof^a. Joelma falou da importância da sensibilidade do avaliador em
473 avaliar se a infraestrutura será suficiente para o estudante, sem ter outros modelos de IES
474 como referência. 12º) Uma pergunta recorrente no *webinário* foi: Qual o ganho real em uma
475 nova mudança do instrumento de avaliação? O Prof. Danilo respondeu que é ter uma maior
476 proximidade com a realidade do mercado. O Prof. Mário sugeriu que seja deixado claro em
477 *site* ou por meio de divulgações específicas, quando o novo instrumento for lançado. 13º)
478 Efetivamente incluir resultado da avaliação *in loco* na composição e cálculo do CPC. Na
479 sequência o Prof. Mário trouxe um questionamento à SERES a respeito de uma demanda
480 sobre a migração das instituições de educação superior dos sistemas estaduais de ensino,
481 por força dos Editais SERES/MEC n. 1/2011 e n. 01/2020 que foram coercitivamente
482 transferidas dos sistemas estaduais para sistema federal de ensino Disse que protocolou
483 no dia 26/05/22 um expediente junto com o Parecer que recebeu com a decisão do Tribunal
484 Regional Federal da 4ª Região, que determina o retorno de uma instituição que é estadual
485 e que foi obrigada a migrar por força de um edital, para o sistema federal de ensino. No
486 Parecer há uma recomendação que a SERES promova uma nova migração junto com a
487 decisão judicial. Face a manifestação judicial, o prof. Mário reiterou o protocolo de parecer
488 exarado pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, solicitando à SERES, o
489 retorno das respectivas IES para o sistema de ensino estadual. O Prof. Mário prosseguiu,
490 comentando que o atual Presidente do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação
491 (FONCEDE) esteve com o Ministro Godoy, e na conversa ele tocou em outro ponto de atrito
492 entre os sistemas de ensino, a Portaria SETEC/MEC nº 314, a respeito da autorização de
493 cursos técnicos diretamente pelas Instituições de Educação Superior, sem tramitação dos
494 processos nos Conselhos Estaduais de Educação e estabelecendo a estes a
495 responsabilidade da fiscalização e supervisão, sem qualquer regime de colaboração fixado.
496 A Profa. Joelma discordou da interpretação do Prof. Mário e disse ter questionado a equipe,
497 mas eles mencionaram que desde 2019, da primeira portaria, já vinha sendo colocado desta
498 maneira, só que em regime de colaboração. Interpretou que há ou não a possibilidade, mas
499 não é obrigatório. O Prof. Mário discordou, observando que não existe regime de
500 colaboração, o mesmo não está institucionalizado. Sugeriu que fosse apresentado um ato
501 regulatório que estabeleça o regime de colaboração. A Profa. Joelma esclareceu que há a
502 lei do Sistema Nacional de Educação prestes a sair. O Prof. Mário disse que esta lei foi
503 aprovada apenas no Senado e que não há previsão da tramitação pela Câmara face o
504 período eleitoral. Pediu que a SETEC atentasse para a questão do regime de colaboração,
505 porque isso não está definido, nem tampouco está regulado. O Prof. Mário se comprometeu
506 a protocolar o novo Parecer a respeito da Portaria SETEC/MEC nº 314. A Profa. Joelma
507 retomou a questão sobre os avaliadores, em refletir sobre a condição de que os avaliadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

508 de curso superior de tecnologia tenham experiência com curso superior de tecnologia. O
509 Prof. Danilo relatou que na CTAA o INEP coloca uma força muito grande para os
510 representantes dos cursos tecnológicos, inclusive com a indicação da SETEC. Ele indicou
511 e pediu apoio à SETEC para disponibilizar novos cadastramentos para os seus professores
512 no BASis e para eles participarem das capacitações. A Presidente questionou ao INEP
513 sobre a possibilidade de trazer na próxima reunião, como discussão, os critérios que estão
514 previstos no Banco para designar os avaliadores de curso e institucional, porque acredita
515 que a CONAES pode contribuir. O Prof. Danilo disse que irá trazer todas as regras do
516 sistema para escolha de avaliadores. A Presidente solicitou que seja encaminhado alguns
517 dias antes para conhecimento de todos os membros. Por último, expôs a solicitação do
518 INEP em receber a CONAES na próxima Reunião Ordinária em sua sede e propôs a todos
519 membros presentes a se manifestarem, caso haja também esse interesse. Ficou acordado
520 a 179ª RO que passou do dia 23 para o dia 30/06 será no INEP, a 180ª RO dia 28/07 será
521 na SETEC, a 181ª RO dia 25/08 na SERES e as demais na sede da CONAES, caso não
522 haja manifestação das outras Secretarias. Não havendo mais manifestações a Presidente
523 encerrou a reunião que segue assinada por esta secretária e pelos presentes à reunião.

524

525

526

Ana Maria Ferreira de Mattos Rettl
(Notório Saber)

Mário César Barreto Moraes
(Notório Saber)

André Lemos Jorge
(Notório Saber)

Esteban Lopez Moreno
(Notório Saber)

Thérèse Hofmann Gatti Rodrigues da Costa
(Notório Saber)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Juliana Carneiro Gomes
(Representante do Corpo Discente)

Carlos Eduardo Sanches da Silva
(Representante da SESu)

Joelma Kremer (Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica - SETEC)

Alexandre Pereira da Silva
Diretor de Política Regulatória – SERES

Danilo Dupas
(Presidente do INEP)

Mircea Claro Moller (Representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes)